



PREGÃO Nº 8/2008

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Em-presa para fornecimento de Carnes diversas p/osRestaurantes Universitários da UFJF. Total de Itens Licitados: 00016 . Edital: 18/02/2008 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h00 . ENDEREÇO: Coordenadoria de Suprimentos -Prédio da Pró-Reitoria de Infra-Estrutura-Campu/UFJF. Martelos - JUIZ DE FORA - MG . Entrega das Propostas: a partir de 18/02/2008 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 28/02/2008 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: O Edital estará disponível para download no site do comprasnet.gov.br As empresa deverão cotar de acordocom a descrição do edital.

JOÃO DE OLIVEIRA TOLEDO
Pregoeiro

(SIDEIC - 15/02/2008) 153061-15228-2007NE900368

Área	Titulação exigida	Nº de Vagas	Portaria Autorizativa
Engenharia de Software	a) Doutorado e Mestrado em Ciência da Computação ou b) Doutorado em Ciência da Computação ou áreas afins e graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação.	2	MEC/MP 22/07 MP/MEC 224/07 e MEC 1262/07
Metodologia e Técnicas da Computação (sub-áreas: Arquitetura de computadores, Sistemas operacionais e Compiladores)	Doutorado em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou áreas afins (no caso de áreas afins a graduação ou mestrado deverá ser em Ciência da Computação ou Eng. da Computação.	1	MEC 1262/07
Matemática	Doutorado em Matemática ou Matemática aplicada	2	MEC 1262/07

O candidato deverá:

a) Ser brasileiro e estar em dia com suas obrigações eleitorais e militares (entregar cópia do documento de identidade), ou no caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18/4/72, comprovado por documento oficial fornecido pelo Ministério da Justiça.

b) De conformidade com o disposto no § 1º do art. 207 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96 e na Lei nº 9.515, de 20/11/97, os estrangeiros poderão inscrever-se no concurso, com apresentação do visto permanente.

c) Entregar comprovante de recolhimento ao Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), da taxa de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para as inscrições realizadas no prazo previsto no item 2.1., a qual uma vez paga não será restituída. Caso haja a prorrogação prevista no item 2.4., a taxa de R\$ 120,00 fica mantida para a área de Matemática e passa a ser de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) para as áreas de Engenharia de software e Metodologia e Técnicas da computação.

c.1. A Guia de Recolhimento da União (GRU) encontra-se no site www.ufla.br/gru e deve ser preenchida com o nome e CPF do candidato e dos dados a seguir: Código da Unidade favorecida: 153032; Nº de referência: 00009; Gestão: 15251; Competência: mês e ano do recolhimento; Código de recolhimento: 28883-7; Vencimento: data de encerramento das inscrições.

c.2. A UFLA não se responsabiliza pela não emissão da GRU decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da Internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida emissão.

d) Entregar cópia autenticada dos comprovantes da titulação exigida, constante no Quadro de Áreas.

d.1. Os comprovantes expedidos pela UFLA estão dispensados de autenticação.

d.2. De acordo com a Resolução CUNI nº 003/2004, serão considerados como comprovantes diplomas, certidões, atestados, declarações ou outros documentos que comprovem que o candidato já concluiu o respectivo curso.

d.3. O candidato que não apresentou o diploma como comprovante da titulação no ato da inscrição (item d.2), caso seja contemplado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da posse, nos termos do art. 5º, inciso IV, c/c o art. 7º, ambos da Lei nº 8.112/90 e da Súmula nº 266 do Superior Tribunal de Justiça.

d.4. No caso de diplomas expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior, estes deverão, no ato da inscrição, estar traduzidos por tradutor juramentado, e no ato da posse, estar revalidados/reconhecidos, conforme previsto no disposto no art. 48, §§ 2º e 3º, da Lei nº 9.394/96.

Tornar-se-á sem efeito, o ato de nomeação, se o servidor não atender ao disposto no subitem 3.1., letras "d.3." e "d.4." da íntegra do edital.

e) Entregar uma via do currículo acompanhada de cópias (simples) dos correspondentes documentos comprobatórios, encadernados e numerados, que deverá ser elaborado, preferencialmente, segundo a ordem estabelecida na Resolução CUNI 029/2007, com as atividades enquadradas em cada item a elas pertinente.

f) Preencher e assinar ficha de inscrição que encontra-se disponível no site www.drh.ufla.br .

Não será aceita inscrição condicional, admitindo-se no entanto, a inscrição por intermédio de procuração particular, ou por correspondência encaminhada à Divisão de Seleção e Desenvolvimento/UFLA (caixa postal 3037, CEP 37200.000, Lavras-MG), por intermédio de correio, desde que dê entrada no Setor de Protocolo e Correspondência da UFLA até a data de encerramento das inscrições.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

EDITAL Nº 1, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008

O Reitor da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o disposto no art. 12 do Decreto nº 94.664, de 23/7/87, no art. 10 da Lei nº 8.112, de 11/12/90, no Decreto nº 4.175, de 27/3/2002, nas Portarias Interministeriais nº 22, de 30/4/2007 e nº 224, de 23/7/2007, na Portaria nº 450, de 27/12/2007, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e na Portaria nº 1.262, do Ministério da Educação, de 27/12/2007, faz saber que se encontrarão abertas, na Divisão de Seleção e Desenvolvimento da Diretoria de Recursos Humanos, no prédio da Reitoria da UFLA, em Lavras-MG, de 20/2 a 20/3/2008 (dias úteis), das 8h às 11h e das 13 às 16 h, inscrições para concurso público destinado ao provimento de cargos regidos pela Lei nº 8.112, de 11/12/90, na Carreira de Magistério Superior do Quadro Permanente desta Universidade, regime de trabalho de dedicação exclusiva, classe de Professor Adjunto, padrão I (Remuneração = R\$ 5.549,51 + R\$ 143,99 referente a Auxílio-alimentação), nas seguintes áreas:

Em caso de inscrição por correspondência, a documentação constante do item 3.1. da íntegra do edital deverá estar acompanhada de um requerimento solicitando a inscrição e declarando estar ciente e de acordo com o edital e com as normas que regem o concurso.

No prazo previsto no subitem 2.1. da íntegra do edital, caso não ocorram inscrições ou ocorra somente uma nas áreas que têm 2 vagas, o período de inscrição será AUTOMATICAMENTE PROROGADO até 4/4/2008 (dias úteis), devendo o candidato atender às disposições a seguir:

1) Na área de Engenharia de Software, a titulação passa a ser Mestrado em Ciência da Computação e Graduação em Ciência da Computação ou áreas afins.

2) Na área de Metodologia e Técnicas da Computação, a titulação passa a ser Mestrado em Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou áreas afins (no caso de áreas afins a Graduação deverá ser em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação).

3) Na área de Matemática, a titulação passa a ser Doutorado em Matemática, Matemática aplicada ou áreas afins (Física, Engenharia, Estatística ou Computação) e Mestrado em Matemática ou Matemática Aplicada.

4) Nas áreas de Engenharia de Software e Matemática as vagas serão distribuídas conforme a seguir:

a) no caso de não ocorrer nenhuma inscrição no prazo normal, as duas vagas ficam destinadas aos candidatos inscritos na prorrogação do prazo;

b) no caso de ocorrer somente uma inscrição no prazo normal, fica destinada uma vaga para os candidatos inscritos na prorrogação do prazo, que concorrerão entre si.

A validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, dependendo do interesse da Instituição.

Maiores informações poderão ser obtidas na Divisão de Seleção e Desenvolvimento da DRH, pessoalmente ou pelo telefone (35) 3829-1146 ou na íntegra do edital que encontra-se no site <http://www.drh.ufla.br>.

ANTONIO NAZARENO GUIMARÃES MENDES

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 49, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve excluir do Edital nº 46, de 14/02/2008, publicado no DOU em 15/02/2008, Seção 3, páginas 30 e 31 o seguinte: UNIDADE: Faculdade de Direito. Departamento de Direito e Processo Civil e Comercial. Número de Vagas: 01 (uma). Código SIAPE: 0246891. Prazo de inscrição: 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação do Edital. Início do concurso: 45 (quarenta e cinco) dias após o término das inscrições. Provas: Didática com argüição oral e Julgamento de títulos. Titulação: Doutorado em Direito Civil ou em Direito Privado. Área de conhecimento: Direito Civil. Regime de Trabalho 40 (quarenta) horas. Data prevista para ingresso do aprovado: dezembro/2008.

RONALDO TADEU PENA

EDITAL Nº 50, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve retificar, em parte, o Edital nº 46, de 14/02/2008, publicado no DOU em 15/02/2008, Seção 3, páginas 30 e 31, PROFESSOR ADJUNTO, Unidade: Faculdade de Direito, Departamento de Direito e Processo Civil e Comercial. Área de conhecimento: Direito Comercial. Onde se lê: "... Provas: Julgamento de Títulos, Didática e Argüição Oral... e Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas. Leia-se: "... Provas: Didática com argüição oral e Julgamento de títulos, ... Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais ...".

RONALDO TADEU PENA

EDITAL Nº 51, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Portaria nº 450 de 06/11/2002, do Ministro do Estado do Planejamento Orçamento e Gestão, na autorização constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação nº 1262 de 27/12/2007, publicada no DOU de 28/12/2007, e na Portaria nº 450 de 27/12/2007, publicada no DOU de 28/12/2007, resolve tornar público que, consoante os prazos abaixo especificados, serão recebidas inscrições de candidatos aos concursos para preenchimento das vagas de PROFESSOR ASSISTENTE, Nível 01, lotadas nesta Universidade e destinada à Unidade abaixo relacionada, de acordo com a seguinte discriminação:

UNIDADE: UNIDADE: Faculdade de Direito. Departamento de Direito e Processo Civil e Comercial. Número de Vagas: 01 (uma). Código SIAPE: 0246891. Prazo de inscrição: 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação do Edital. Início do concurso: 45 (quarenta e cinco) dias após o término das inscrições. Provas: Escrita, Didática, e Julgamento de títulos. Titulação: Mestrado em Direito. Área de conhecimento: Direito Civil. Regime de Trabalho 40 (quarenta) horas semanais. Data prevista para ingresso do aprovado: dezembro/2008.

1. As inscrições serão feitas na Secretaria da Unidade a que se destina o concurso, no horário de 08:00 (oito) às 11:00 (onze) e das 13:00 (treze) às 16:30 (dezesseis) horas, nos dias úteis.

1.1. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá informar a deficiência da qual é portador e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem de 03 (três) ou mais examinadores, a média mínima de 70 (setenta) pontos na escala de zero a cem e serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

3. A validade do concurso será pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a critério do Colegiado.

4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro, deverá ser portador do visto pertinente. II) Declaração de que possui os seguintes documentos: prova de quitação com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar, quando couber. III) Prova de ser portador de Diploma de Doutor ou Título de Livre-Docente, para os inscritos no concurso de PROFESSOR ADJUNTO. Em qualquer hipótese, tratando-se de graus obtidos em instituição estrangeira deverá ser comprovada a revalidação ou o reconhecimento pela UFMG, até 05 (cinco) dias úteis antes do início do concurso. Os graus obtidos em cursos não credenciados podem ser considerados desde que sejam também reconhecidos pela UFMG. IV) Guia Única de Recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 90,00 (Noventa reais), na Conta Única: 170500-8, Agência: 4201-3, Código: 1530621522928883-7. V) Curriculum Vitae em 07 (sete) cópias, acompanhado dos correspondentes documentos comprobatórios em uma única via, abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento; b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinções obtidas em reconhecimento de atividade intelectual.

5. O concurso compreenderá o Julgamento de Títulos e a realização de provas conforme especificado neste Edital.

6. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizado pelo órgão competente para tal fim.

6.1. A admissão dos candidatos far-se-á no Regime de Trabalho especificado para cada vaga, e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112, de 11/12/90 e o disposto no Decreto nº 94.664, de 23/07/87.

6.2. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, os candidatos nomeados e convocados deverão apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; b) Carteira de Identidade; c) Documento Militar, se do sexo masculino; d) Certidão de Nascimento ou Casamento; e) CPF; f) Título Eleitoral com o último comprovante de votação; g) Pis ou Pasep, se já cadastrado; h) Grupo Sangüíneo e Fator RH; i) Comprovante de Escolaridade e/ou registro no órgão de classe; j) Declaração de Bens e Valores; k) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), l) Laudo Médico e Psiquiátrico; m) Comprovante de autorização de disposição para a UFMG, licença sem vencimento ou instituto análogo, para servidores que ocupam cargo em outro órgão, se for o caso.

6.3. O candidato, se estrangeiro, deverá apresentar ainda visto de permanência definitiva no país.

7. A efetivação do regime de Dedicção Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Se aprovado será concedido inicialmente pelo período de 03 (três) anos, podendo ser renovado